



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de funcionários do Programa Agente Comunitário de Saúde, no mês de Dezembro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

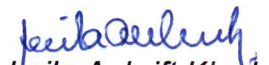
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2058 Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
464: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal